

SAERP - SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 45.198.109/0001-13

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 041498/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2023;
PROCESSO DE COMPRAS 238/2023 – “EMPILHADEIRA ELÉTRICA”.**

Critério de Fechamento: MENOR PREÇO POR ITEM, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

Órgão Gestor: Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto

Valor estimado total: R\$ 44.350,00

Data da Sessão: 03/04/2023

Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Unidade compradora: 986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO-SP

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações sobre o processo de compras:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/administracao/licitacoes> > Licitações > Prefeitura Municipal > Dispensa de Licitação.

A empresa ARREMATANTE deverá enviar para o e-mail licitacao@daerp.pmrp.com.br ou anexar na plataforma eletrônica do sistema, na data prevista, após solicitação do agente, a Proposta Comercial, bem como toda a documentação exigida neste Termo.

ACESSO AO SISTEMA:

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DA DOCUMENTAÇÃO:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- d) Tribunal de Contas da União – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas - (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA:

Para Empresa Individual: Registro comercial;

Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Para empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

Prova de *inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)* do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de *regularidade para com a Fazenda Federal* que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, **referente ao ramo de atividade do objeto licitado**, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Conforme Súmula 30 do TCESP:

Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, no mínimo 1 (um) Atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais/equipamentos, ou a execução de serviços iguais ou similares aos constantes neste processo de compras.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Constitui parte integrante deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica.

Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial.

As empresas arrematantes remanescentes, após desclassificações, fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia útil, para o envio da proposta comercial, bem como a documentação pertinente ao Termo

de Participação, sendo de responsabilidade de cada licitante o acompanhamento do certame até sua fase final.

A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido.

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado.

Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NF e pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 8.666/93.

Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o(s) endereço(s) de e-mail: almoxarifado.saerp@ribeiraopreto.sp.gov.br como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as especificações do Termo de Referência, prevalecerão as do Termo.

ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 041498/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2023; PROCESSO DE COMPRAS 238/2023 – “EMPILHADEIRA ELÉTRICA”.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. N°

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
01	01	UN.	Empilhadeira Elétrica. Conforme Anexo II - Termo de Referência.			

* A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela SAERP, através de depósito bancário, no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, após a comprovação da **entrega técnica e do objeto** e registro da nota fiscal no Almoxarifado do SAERP, nos exatos termos e condições estabelecidas no ANEXO II – Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável deste Edital.

Prazo e Local de Entrega: O objeto licitado deverá ser entregue, em um único lote, em até **30 (trinta) dias corridos** após a confirmação do recebimento da ordem de fornecimento/empenho, **na forma, quantidade e prazos estabelecidos no Termo de Referência**, na Divisão de almoxarifado, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, sito à Rua Pernambuco nº 175, bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, CEP 14080-370, juntamente com a respectiva Nota Fiscal. O transporte, descarga, seguro e frete do objeto até sua entrega e aceitação no local indicado pela SAERP, correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora.

Entrega Técnica: A empresa fornecedora da Empilhadeira deverá promover entrega técnica e treinamento na Divisão de Almoxarifado, sito à Rua Pernambuco nº 175, bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, CEP 14080-370, para os funcionários da Secretaria, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, sendo que o objeto só será considerado efetivamente entregue, após a sua realização. Para agendamento da entrega, a empresa fornecedora deverá entrar em contato com o Sr. José Américo Carnevalli, Chefe da Divisão de Almoxarifado, pelo telefone (16) 3961-8620. Todos os custos referentes a entrega técnica e treinamento, correrão por conta da empresa fornecedora do equipamento.

Garantia dos Materiais: O objeto adquirido deve possuir garantia integral, com prazo mínimo de **06 (seis)** meses, a contar da data de entrega definitiva, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo Órgão competente. Não serão aceitas garantias de terceiros.

OBSERVAÇÕES: Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).

Condições de entrega, recebimento e pagamento

1. Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
1	EMPILHADEIRA ELÉTRICA	30 dias

2. Condições de Entrega, Recebimento e Pagamento

2.1. Prazo de Entrega: Contado em dias corridos a partir do EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO.

2.2. Local da Entrega: As entregas deverão ser efetuadas a rua Pernambuco nº 175, bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto – SP. O transporte e a entrega do objeto deste termo são de inteira responsabilidade da contratada, inclusive documentação fiscal, seguro e frete, e deverá estar em conformidade com os quantitativos adquiridos. A SAERP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) entregue (s) em desacordo com as especificações e condições do (s) Termo (s) de Referência.

2.3. Pagamento: Parcela única, 20 dias após entrega do objeto e registro da NF no Almoxarifado.

Ribeirão Preto, 02 de fevereiro de 2023.

José Américo Carnevalli
Chefe Divisão de Almoxarifado

Fábio Abeid Faccini
Diretor Administrativo

Antônio Carlos de Oliveira Junior
SAERP – Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto

Rua Amador Bueno, 22 | 14010-070 | Ribeirão Preto | SP
saerp.ribeiraopreto.sp.gov.br

Para do reconhecimento PMPP 2023/017285, materializada por: R. G. R. em 21/03/2023, 10:28, CPF: 135, vvv.05

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR e FABIO ABEID FACINI e JOSE AMERICO CARNEVALLI.
Para conferência, acesse o site: <https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMPP 2023/017285 e o código 8R59B449.